



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco  
CEP: 65725-000 – PEDREIRAS/MA



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ANEXO I**

**1 - OBJETO**

Contratação de Empresa especializada para a realização do evento “A hora do Planeta 2019”.

**2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

São necessários os serviços especializados para a realização do evento “A Hora do Planeta 2019”, tendo em vista que esta administração não dispõe dos meios especializados para concretizar o evento em questão. Conforme discrimina abaixo.

**3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VI. Unit.	VI. Total
01	Som p.a. de pequeno porte, contendo: 02 - caixas acústicas duas vias 300w rms com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio (se possível caixas ativas). Ou similar superior 02 - caixas acústicas duas vias 300w rms com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio (se possível caixas ativas) monitor (retorno). Ou similar superior 01 - amplificador de no mínimo 800w rms de uso profissional (caso não sejam caixas ativas, ou compatível com as caixas). Ou similar superior 02 - tripés para caixas acústicas. 01 - mesa de som com no mínimo 8 canais (behringer ou similar superior). 01 - tocador de cd de uso profissional ou notebook (não será aceito tocador de cd ou dvd doméstico) 02 - microfones sem fio uhf shure sm58 ou similar superior 04 - microfones com fio shure sm58 ou similar superior 06 - pedestais de mic com cachimbo	Serviço	01	796,50	796,50
02	Iluminação composta de uma trave de box truss de 08x03, mesa dmx, moving		01	796,50	796,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco  
CEP: 65725-000 – PEDREIRAS/MA



	wash, par led, mine brut. Efeitos: uma máquina de fumaça.				
03	Apresentação artística com reconhecimento local: apresentação musical com no mínimo 06 (seis) componentes. Estilo musical diversos ritmos e repertório diferenciado, tais como: forró pé de serra tradicional e universitário, forrónejo e forró e outros. Duração de apresentação de no mínimo de 4 horas para apresentações, atendendo às necessidades do evento. Translado, hospedagem, alimentação, camarim ficará por conta da empresa licitada.		01	1.500,00	1.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>3.093,00</b>

#### 4 - VALOR ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado é de R\$ 3.093,00 (Três mil e noventa e três reais), vigentes até 31/12/2019.

#### 5 - PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência do contrato será até 31/12/2019 meses, conforme discriminado no Anexo I, deste edital, a contar da Autorização de Empenho, podendo ser prorrogado tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite estipulado pelo inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos arts. 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

#### 6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução do contrato será acompanhada por servidor da Prefeitura Municipal de Pedreiras.

#### 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais disposições contidas no presente ajuste, constituem-se ainda obrigações da Contratada:

I. Executar o objeto, conforme definido no Anexo I deste Edital, independente de transcrição e conforme a sua Proposta de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco  
CEP: 65725-000 – PEDREIRAS/MA



- II.** Submeter-se à fiscalização exercida sob a presente contratação, fornecendo informações e demais elementos necessários, apresentando àquela, relatórios de atividades contendo a descrição de todas as atividades, indicando deficiências e sugerindo correções necessárias;
- III.** Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor e cumprir o horário determinado para a execução do objeto e as modificações, a critério desta;
- IV.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Contratante ou a terceiros, por seus empregados;
- V.** A execução das obrigações contratuais será acompanhada e fiscalizada por um servidor designado pela Contratante, com autoridade para exercer como representante da Administração do Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhante e fiscalização da execução contratual;
- VI.** Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do material e da execução dos serviços, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Contratante;
- VII.** Comunicar ao Setor responsável da Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- VIII.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- IX.** Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos serviços e/ou materiais e informações e a outros bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante o fornecimento dos materiais e/ou prestação dos serviços objeto do Contrato;
- X.** Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da Contratante;
- XI.** Responder por todos os danos causados à CONTRATANTE ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato na forma do Artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

**FRANCINETE SANTOS BRAGA**  
Presidente da FUP  
Portaria GPM 0016/2017